



PREGÃO ELETRÔNICO

115/2026

154/2026 (Compras.gov)

CONTRATANTE (UASG)

(986713)

REPARTIÇÃO INTERESSADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS À RENOVAÇÃO PARCIAL E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 4.607.565,01 (quatro milhões, seiscentos e sete mil reais, quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 22/10/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00013890/2026-31

Torna-se público que a **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, sediada na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 24.608, de 20 de agosto de 2026, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

*** ADVERTÊNCIA AOS LICITANTES:**

Os lances ofertados no Compras.gov.br vinculam o licitante aos termos deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de envio de proposta ajustada ao valor do lance vencedor, a não apresentação da documentação de habilitação exigida ou a recusa em firmar o contrato ou documento equivalente, configuram infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às sanções do artigo 156, entre elas multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, além do registro no CEIS e no CNEP, conforme o caso. A participação no certame pressupõe que a licitante tenha condições reais de honrar o lance ofertado e de reunir tempestivamente a documentação exigida.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS À RENOVAÇÃO PARCIAL E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos veículos existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 3

(www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual- MEI.

2.4.1. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que a participação será ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 4

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (ou documento equivalente), ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.6.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.7. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item **2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. No que concerne aos itens **2.6.2** e **2.6.3**, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 5

2.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 45, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 3.4.1 e 3.4.2 subsequentes.

3.4.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 6

do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.2. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

3.4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens **3.3 e 3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total dos itens

4.1.2. Marca e modelo / fabricante.

4.1.2.1. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 7

editais" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 8

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da aquisição.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme previsto no artigo 55, I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 9

deste Edital.

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Será aplicado nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 10

Complementar nº 123/2006.

5.18.1. O sistema Compras.gov, ao identificar o empate ficto, fará a convocação das microempresas ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas para apresentação de nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 11

5.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 12

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

6.2. A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica licitante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.4 deste Edital.

6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 13

6.7.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 6.6, o(a) Pregoeiro(a) passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 7.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.12. A Administração poderá solicitar planilha de composição de custos e documentos comprobatórios da exequibilidade.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 14

6.13. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA:

6.13.1. A(s) empresa(s) considerada(s) provisoriamente em primeiro lugar poderá(ão) ser convocada(s) pela Administração para apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), catálogos, fichas técnicas, manuais, laudos, certificados ou outros documentos técnicos dos veículos ofertados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6.13.2. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações constantes no catálogo, inclusive mediante consulta a sítio eletrônico oficial do fabricante/montadora.

6.13.3. A documentação apresentada deverá possibilitar a análise das características técnicas dos veículos, incluindo dimensões, capacidade, desempenho, etc, atendimento às especificações previstas no Termo de Referência.

6.13.4. Caso os documentos apresentados não comprovem o atendimento às especificações exigidas, a proposta poderá ser desclassificada, sendo convocadas as demais licitantes, observada a ordem de classificação.

6.13.5. A apresentação dos catálogos, fichas técnicas ou demais documentos técnicos deverá ocorrer em local ou meio eletrônico indicado pela Administração, conforme orientação do(a) Pregoeiro(a).

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 7, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.3. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 15

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.7. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (inexistência de débitos inscritos em dívida ativa) quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ou conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa;

7.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 16

7.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.8. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial deverão comprovar que o plano foi homologado ou acolhido judicialmente e se encontra em vigor.

7.3.1.1. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações Judiciais, expedida via sistema e-Saj, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), e também a Certidão emitida pelo seu sistema eproc, denominada "COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante. As certidões de que trata este item deverão ter sido expedidas no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública.

7.3.1.1.1. Sites para a obtenção das certidões do item **7.3.1.1**, conforme os links disponibilizados pelo TJSP em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema e-Saj: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema eproc: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido veículos automotores similares ao objeto da licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.1. Nos itens com 1 (uma) unidade, basta comprovar o fornecimento de 1 (uma) unidade. Nos demais, admite-se o somatório de atestados, observada a proporcionalidade dos quantitativos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 17

exigidos no edital. A nota fiscal, acompanhada de comprovante idôneo de recebimento definitivo pelo adquirente, poderá ser aceita como comprovação suplementar do fornecimento, facultada diligência para confirmar autenticidade e compatibilidade.

7.4.1.2. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.1.3. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

7.4.1.4. O(s) atestado(s) de fornecimento deverá(ão) ser compatível(is) ao objeto.

7.4.1.5. Não serão aceitas notas fiscais como atestado, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1.6. Fica ressalvada a possibilidade de diligência, na forma do art. 64 da referida Lei, para requisição de notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes, com a finalidade exclusiva de verificar a autenticidade e o conteúdo dos atestados apresentados.

7.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Tratando-se de consórcio:

7.5.1.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a)** Designação do consórcio e sua composição;
- b)** Finalidade do consórcio;
- c)** Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d)** Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e)** Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f)** Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (ou documento equivalente), abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 18

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

7.5.1.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

7.5.1.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

7.5.1.5. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do **item 2**, para efeito de habilitação técnica, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida neste Edital, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1.5.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira (caso exigida).

7.5.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5.1.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5.1.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que vigente e compatível com o objeto da licitação, devendo o licitante apresentar eventual documentação complementar não contemplada no referido cadastro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 19

7.5.1.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5.1.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.1.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5.1.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.5.1.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5.1.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.1.13.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.5.1.14. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5.1.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.5.1.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.5.1.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 20

7.5.1.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei nº 14.133/2021, art. 64):

7.5.1.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.5.1.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.1.17. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5.1.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.5.1.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

7.5.1.20. Será aplicado nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1.20.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1.21. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item **13** deste Edital.

7.5.1.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.1.23. Apresentar **DECLARAÇÃO**, em atendimento ao **art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, de que a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.

8. DA OBRIGATORIDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DAS LICITANTES EM CONLUÍO:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 21

8.1. O(a) Pregoeiro(a), Autoridade Superior ou Agente Público responsável pelo controle interno, poderá realizar diligências junto ao Portal Compras.gov, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

8.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

8.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

a) Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);

b) Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;

c) Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;

d) Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

8.2. Para a realização das diligências mencionadas no item **8.1**, o(a) Pregoeiro(a), a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

8.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal Compras.gov, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados acima;

8.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras.gov, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

8.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

8.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 22

cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens **8.3** e **8.4**, o(a) Pregoeiro(a), no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 23

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail para: pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br e akemi.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato (ou documento equivalente);
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato (ou documento equivalente) que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato (ou documento equivalente);
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato (ou documento equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (ou documento equivalente);
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (ou documento equivalente);
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pelas infrações previstas no **item 10.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato (ou documento equivalente);

10.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 10.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 24

dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

10.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **10.1** deste edital.

10.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **10.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item **10.2.3** deste edital.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

10.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 25

Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser realizadas por meio dos endereços eletrônicos: **pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br** e **akemi.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br**.

11.2.1. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no Portal Compras.gov, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

11.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no **Portal Compras.gov** e no **Portal da Transparência da Prefeitura**, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta da dotação:

• **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.368.7000.1.102**



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 26

· NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

· DOTAÇÃO: 185

· VÍNCULOS: 05.262.0000 (EDUCAÇÃO FUNDEB) e 05.282.0000 (TRANASFERÊNCIAS FEDERAIS)

12.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de recursos federais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os casos omissos relativos à sessão pública serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

13.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 27

13.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

13.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>). O extrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes (DOMC) e em jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

13.13 . Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela **Secretária Municipal de Educação**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços.

Mogi das Cruzes, em 07 de agosto de 2026.

CLÁUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 28**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 17 (dezessete) veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados à renovação parcial e modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes, mediante realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Os veículos serão destinados ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria da gestão da frota, da eficiência administrativa e da capacidade operacional da Pasta, em consonância com as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento compreenderá a entrega dos veículos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios, acessórios originais, documentação pertinente, garantia de fábrica, primeiro emplacamento em nome do Município de Mogi das Cruzes e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência estabelecem os requisitos mínimos de desempenho, qualidade, segurança e funcionalidade, sendo admitidas soluções equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com as necessidades da Administração e sem prejuízo da competitividade do certame.

Relação dos itens e valores estimados:

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA:

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificação	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	288538	1	UN	1.22.01.0167-0 VEÍCULO ZERO KM, MODELO MINIVAN COMPACTA (5 LUGARES) OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR.	R\$ 148.776,67	R\$ 148.776,67

**MOGI DAS CRUZES**

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 29

2	288538	2	UN	1.22.01.0168-8 VEÍCULO ZERO KM, MODELO MINIVAN COMPACTA (7 LUGARES) OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR.	R\$ 161.943,33	R\$ 323.886,66
3	623694	3	UN	1.22.01.0169-6 VEÍCULO ZERO KM, DO TIPO COMERCIAL LEVE, CABINE DUPLA, CARROCERIA EM AÇO OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	R\$ 401.875,00	R\$ 1.205.625,00
4	477521	4	UN	1.22.01.0170-0 VEÍCULO ZERO KM, MODELO HATCHBACK (5 LUGARES) FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	R\$ 104.390,00	R\$ 417.560,00
6	486410	2	UN	1.22.01.0173-4 VEÍCULO ZERO KM, MODELO PICK UP PEQUENA CABINE SIMPLES OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR,	R\$ 110.496,67	R\$ 220.993,34
7	601978	3	UN	1.22.02.0100-0 VEÍCULO ZERO KM, DO TIPO CAMINHÃO LEVE, COM BÁU EM ALUMÍNIO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA, FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR	R\$ 515.666,67	R\$ 1.547.000,01



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 30

8	478163	1	UN	1.22.02.0101-1 VEÍCULO ZERO KM, DO TIPO CAMINHÃO MÉDIO (TOCO), COM BÁU EM ALUMÍNIO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR,	R\$ 639.333,33	R\$ 639.333,33
---	--------	---	----	--	----------------	----------------

ITEM COTA RESERVADA ME/EPP:

5	477521	1	UN	1.22.01.0170-0 VEÍCULO ZERO KM, MODELO HATCHBACK (5 LUGARES) FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:	R\$ 104.390,00	R\$ 104.390,00
---	--------	---	----	--	----------------	----------------

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos veículos existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual demonstrou a necessidade de renovação parcial e modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação, destinada ao atendimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelas diversas unidades da Pasta.

O levantamento realizado pela Administração identificou que parcela significativa da frota atualmente utilizada apresenta elevado tempo de utilização, desgaste natural decorrente do uso contínuo, aumento progressivo dos custos de manutenção, maior consumo de combustível e recorrente indisponibilidade operacional, fatores que comprometem a eficiência da atuação institucional e elevam o custo de manutenção do patrimônio público.

As análises técnicas desenvolvidas durante a fase de planejamento evidenciaram que a aquisição de veículos automotores novos constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior disponibilidade operacional da frota, redução dos custos de manutenção,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 31

incremento da eficiência administrativa, fortalecimento da gestão patrimonial e melhoria da capacidade de atendimento das demandas institucionais.

A contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, observando as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e, quando aplicável, do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A divisão do objeto por itens decorre da existência de diferentes categorias de veículos, permitindo ampla competitividade entre fabricantes, concessionárias e distribuidores autorizados, sem prejuízo da padronização necessária à adequada gestão da frota municipal.

A presente contratação também observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (DETALHADA DO OBJETO)

A solução consiste na aquisição de **17 (dezessete) veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados à renovação parcial e modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes**, visando ao fortalecimento da capacidade operacional das equipes administrativas, técnicas e operacionais responsáveis pelo suporte às atividades desenvolvidas em toda a Rede Municipal de Ensino.

A contratação compreenderá o fornecimento integral dos veículos, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, acessórios originais de fábrica, documentação pertinente, garantia do fabricante, primeiro emplacamento em nome do Município de Mogi das Cruzes e demais requisitos necessários para sua imediata incorporação ao patrimônio público.

A solução contempla diferentes categorias de veículos, dimensionadas para atender às necessidades específicas das diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a adequada execução de atividades relacionadas à supervisão escolar, fiscalização contratual, engenharia, manutenção predial, logística, transporte de materiais, apoio administrativo e demais ações institucionais.

Os veículos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, produzidos em série, novos (zero quilômetro), livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, adaptações ou



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 32

componentes reconicionados, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas expedidas pelos órgãos competentes e à legislação vigente.

A futura contratação compreende exclusivamente o fornecimento dos veículos, não abrangendo serviços continuados de manutenção preventiva ou corretiva, os quais permanecerão sob responsabilidade da Administração após o encerramento do período de garantia contratual, ressalvadas as obrigações assumidas pelo fabricante durante o prazo de garantia.

A solução adotada também contempla a disponibilização de rede de assistência técnica autorizada, fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos veículos, assegurando maior confiabilidade operacional e continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Ao final da execução contratual, todos os veículos deverão estar aptos para utilização imediata pela Administração, devidamente regularizados, licenciados, identificados e entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

Os veículos objeto da presente contratação deverão atender, cumulativamente, às condições gerais estabelecidas neste capítulo, sem prejuízo das especificações técnicas específicas previstas para cada item.

4.1. Condições Gerais:

Todos os veículos deverão ser:

- novos (zero quilômetro), assim considerados aqueles que não tenham sido registrados, licenciados ou utilizados anteriormente, admitindo-se exclusivamente o primeiro emplacamento em nome do Município de Mogi das Cruzes;
- produzidos em série e em linha normal de fabricação na data da apresentação da proposta;
- fornecidos por fabricante ou representante autorizado, observadas as normas aplicáveis ao mercado nacional;
- entregues completos, em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, adaptações não originais, danos estruturais ou quaisquer defeitos de fabricação;
- acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente e daqueles previstos pelo fabricante para a respectiva versão ofertada.

4.2 Conformidade Técnica

Todos os veículos deverão atender integralmente:

- ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 33

- às normas expedidas pela Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN;
- às normas ambientais vigentes aplicáveis à categoria do veículo;
- às exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, quando aplicável;
- às demais normas técnicas e regulamentares incidentes sobre o objeto.

4.3 Equipamentos e Acessórios

Os veículos deverão ser entregues contendo, no mínimo:

- todos os equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente;
- chave principal e chave reserva;
- manual do proprietário em língua portuguesa;
- manual de garantia;
- livro de revisões, quando fornecido pelo fabricante;
- jogo de ferramentas originalmente disponibilizado pelo fabricante;
- estepe, macaco hidráulico ou mecânico, chave de roda e demais acessórios obrigatórios para substituição de pneus, quando aplicável;
- demais acessórios originais previstos para a versão ofertada.

4.4 Garantia

Todos os veículos deverão possuir garantia integral de fábrica, abrangendo componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, estruturais e demais sistemas do veículo, pelo prazo mínimo estabelecido nas especificações de cada item, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Durante o período de garantia, toda mão de obra, peças, componentes, atualizações técnicas, campanhas de recall e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos deverão ser prestados sem qualquer ônus para a Administração.

4.5 Assistência Técnica

A contratada deverá assegurar a existência de rede de assistência técnica autorizada no Estado de São Paulo, apta a realizar os serviços de garantia, fornecimento de peças e suporte técnico durante todo o período contratual de garantia.

As peças utilizadas durante a garantia deverão ser novas, originais ou genuínas, conforme especificação do fabricante.

4.6 Sustentabilidade

Os veículos deverão:

- atender aos limites legais de emissão de poluentes;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 34

- possuir tecnologias voltadas à melhoria da eficiência energética compatíveis com sua categoria;
- observar as normas ambientais aplicáveis aos seus processos de fabricação;
- possibilitar destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos durante o período de garantia, observada a legislação ambiental vigente.

4.7 Documentação

No ato da entrega deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- Nota Fiscal;
- Certificado de Garantia;
- Manual do Proprietário;
- Manual de Manutenção;
- documentação relativa ao primeiro emplacamento;
- demais documentos exigidos pela legislação vigente.

4.8 Identificação Patrimonial

Os veículos deverão ser entregues livres de quaisquer logotipos, adesivos comerciais ou identificações da contratada, ressalvadas aquelas originalmente apostas pelo fabricante.

A aplicação da identidade visual institucional do Município, quando necessária, será realizada conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS

As especificações constantes neste capítulo estabelecem os requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade operacional, conforto, qualidade e funcionalidade dos veículos objeto da presente contratação.

Para a avaliação das dimensões indicadas nas especificações, serão admitidas variações de pequena monta, inclusive milimétricas, em relação aos limites mínimos ou máximos, desde que a licitante comprove por catálogo ou ficha técnica oficial que o veículo conserva a capacidade de passageiros ou carga, a segurança, a manobrabilidade e a adequação à finalidade do respectivo item. A avaliação será motivada pela área técnica, com critérios uniformes para todas as propostas. Exigências funcionais, de capacidade e de segurança permanecem obrigatórias.

As características técnicas descritas constituem requisitos mínimos de aceitabilidade, sendo admitida a oferta de veículos com especificações equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pretendida pela Administração e sem prejuízo ao julgamento objetivo das propostas.

5.1 Especificações Técnicas por Item



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 35

ITEM 01 – MINIVAN COMPACTA (5 LUGARES) OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

1. Número de Cilindros: 4 em linha;
2. 1600 cilindradas (mínimo);
3. Potência Máxima Líquida: 100 cv (mínimo);
4. Torque Máximo Líquido: 160 Nm (mínimo);

TRANSMISSÃO MANUAL

5. Marchas: 6 à frente, 1 à ré;
6. Tração: Dianteira;

FREIOS

7. Freio Dianteiro: Disco Ventilado;
8. Freio Traseiro: Tambor;

SUSPENSÃO

9. Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson;
10. Suspensão Traseira: Eixo de Torção;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

11. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina);
12. Tanque de combustível: 50 litros (mínimo);

PNEUS E RODAS

13. Pneus: Aro 15 (mínimo);
14. Rodas: Aço (mínimo);

DIMENSÕES (MM)

15. Distância Entre Eixo: 2620;
16. Comprimento Total: 4420
17. Largura Externa 1735
18. Altura: 1684

CAPACIDADES

19. Capacidade de Ocupantes: 5 (máximo);
20. Porta-Malas: 700 litros (mínimo);

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

21. Air Bag Duplo (mínimo);
22. Freios ABS;
23. Ar-Condicionado;
24. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;
25. Sistema de som com Bluetooth;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 36

- 26. Vidro Elétrico nas 04 portas;
- 27. Conta Giros;
- 28. Rack de Teto Longitudinal Original de Fábrica;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 29. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 30. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- 31. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Educação e legislação vigente;
- 32. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;
- 33. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;
- 34. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITEM 02 – MINIVAN COMPACTA (7 LUGARES) OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

- 1. Número de Cilindros: 4 em linha;
- 2. 1600 cilindradas (mínimo);
- 3. Potência Máxima Líquida: 100 cv (mínimo);
- 4. Torque Máximo Líquido: 160 Nm (mínimo);

TRANSMISSÃO MANUAL

- 5. Marchas: 6 à frente, 1 à ré;
- 6. Tração: Dianteira;

FREIOS

- 7. Freio Dianteiro: Disco Ventilado;
- 8. Freio Traseiro: Tambor;

SUSPENSÃO

- 9. Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson;
- 10. Suspensão Traseira: Eixo de Torção;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

- 11. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina);
- 12. Tanque de combustível: 50 litros (mínimo);

PNEUS E RODAS

- 13. Pneus: Aro 15 (mínimo);
- 14. Rodas: Aço (mínimo);

DIMENSÕES (MM)

- 15. Distância Entre Eixo: 2620;
- 16. Comprimento Total: 4420



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 37

17. Largura Externa 1735

18. Altura: 1684

CAPACIDADES

19. Capacidade de Ocupantes: 7 (máximo);

20. Porta-Malas: 550 litros (mínimo);

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

21. Air Bag Duplo (mínimo);

22. Freios ABS;

23. Ar-Condicionado;

24. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;

25. Sistema de som com Bluetooth;

26. Vidro Elétrico nas 04 portas;

27. Conta Giros;

28. Rack de Teto Longitudinal Original de Fábrica;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

29. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

30. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;

31. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Educação e legislação vigente;

32. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;

33. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;

34. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITEM 03 – COMERCIAL LEVE, CABINE DUPLA, CARROCERIA EM AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

1. Número de cilindros: 4 em linha;

2. 2700 cilindradas (mínimo);

3. Potência Máxima Líquida: 180cv (mínimo);

4. Torque Máximo Líquido: 430 Nm (mínimo);

TRANSMISSÃO MANUAL

5. Marchas: 6 à frente, 1 à ré;

6. Tração: Traseira;

FREIOS

7. Freio Dianteiro: Disco Ventilado;

8. Freio Traseiro: Disco Sólido;

SUSPENSÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 38

9. Suspensão Dianteira: Independente, tipo duplo A, com barra estabilizadora e amortecedores telescópicos de dupla ação

10. Suspensão Traseira: Feixe de molas e com barra estabilizadora e amortecedores telescópicos de dupla ação;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

11. Combustível: Diesel S-10;

12. Tanque de combustível: 90 Litros;

13. Tanque de Ureia (ARLA): 17 Litros;

PNEUS E RODAS

14. Pneus: 195/75 R16;

15. Rodas: Aço, 5" x 16";

DIMENSÕES (MM)

16. Distância Entre-Eixos: 3750;

17. Comprimento Total: 6552;

18. Largura Externa S/ Retrovisor: 2052;

19. Altura S/ Implemento: 2296;

PESO/CARGA/CAPACIDADE (KG)

20. Capacidade Carga: 2978 kg;

21. Eixo Dianteiro: 1850 kg;

22. Eixo Traseiro: 3450 kg;

23. Peso Bruto Total: 5300 kg;

24. Material da Carroceria: Aço Carbono 2 mm

25. Largura da Carroceria: 2200 mm

26. Comprimento da Carroceria: 3800mm

27. Altura da Carroceria: 500 mm

28. Abertura da tampa traseira: Basculante

29. Abertura das tampas laterais: Basculante

30. Trancas e Varões: total

31. Assoalho: Aço Galvanizado

32. Protetor Lateral

33. Para-Choques Traseiro: Homologado

34. Faixas Refletivas: Conforme Resolução do CONTRAN

35. Lanternas traseiras e laterais: LED

36. Caixa de Ferramentas: Aço

37. Vigas Laterais: Perfil Metálico Reforçado

38. Longarinas: Perfil "U" reforçado

39. Travessas: Aço Estrutural

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

40. Air Bag Duplo;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 39

- 41. Freios ABS;
- 42. Ar-Condicionado;
- 43. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;
- 44. Sistema de som com Bluetooth;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 45. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 46. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- 47. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Educação e legislação vigente;
- 48. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;
- 49. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;
- 50. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITENS 04 E 05 – MODELO HATCHBACK (5 LUGARES) FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

- 1. Número de Cilindros: 3 em linha;
- 2. 999 cilindradas (mínimo);
- 3. Potência Máxima Líquida: Mínimo 71 cv (Gasolina) / Máximo 84 cv (Etanol)
- 4. Torque Máximo Líquido: Mínimo 9,6 Kgfm (Gasolina) / Máximo 10,7 Kgfm (Etanol)

TRANSMISSÃO MANUAL

- 5. Marchas: 5 à frente, 1 à ré (mínimo);
- 6. Tração: Dianteira;

FREIOS

- 7. Freio Dianteiro: Disco Ventilado;
- 8. Freio Traseiro: Tambor;

SUSPENSÃO

- 9. Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson;
- 10. Suspensão Traseira: Eixo de Torção;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

- 11. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina);
- 12. Tanque de combustível: 45 litros (mínimo);

PNEUS E RODAS

- 13. Pneus: Aro 15 (mínimo);
- 14. Rodas: Aço (mínimo);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 40

DIMENSÕES (MM)

- 15. Distância Entre Eixo: 2566mm (máximo);
- 16. Comprimento Total: 4163mm (máximo);
- 17. Largura Externa: 1751mm (máximo)
- 18. Altura: 1587mm (máximo)

CAPACIDADES

- 19. Capacidade de Ocupantes: 5 (máximo);
- 20. Porta-Malas: 300 litros (mínimo);

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

- 21. Air Bag Duplo (mínimo);
- 22. Freios ABS;
- 23. Ar-Condicionado;
- 24. Direção com assistência Elétrica;
- 25. Sistema de som com Bluetooth;
- 26. Vidro Elétrico nas 04 portas;
- 27. Conta Giros;
- 28. Rack de Teto Transversal;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 29. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 30. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- 31. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Educação e legislação vigente;
- 32. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;
- 33. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;
- 34. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITEM 06 – PICK UP PEQUENA CABINE SIMPLES OU SIMILAR FABRICADA NO ANO CORRENTE SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

- 1. Número de Cilindros: 4 em linha;
- 2. 1300 cilindradas (mínimo);
- 3. Potência Máxima Líquida: 108cv (etanol) / 98cv (gasolina);
- 4. Torque Máximo Líquido: 13,6 Nm (etanol) / 13,1 Nm (gasolina);

TRANSMISSÃO MANUAL

- 5. Marchas: 5 à frente, 1 à ré;
- 6. Tração: Dianteira;

FREIOS



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 41

- 7. Freio Dianteiro: Disco Ventilado;
- 8. Freio Traseiro: Tambor;

SUSPENSÃO

- 9. Suspensão Dianteira: Independente tipo McPherson;
- 10. Suspensão Traseira: Eixo de Torção ou Eixo Rígido;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

- 11. Combustível: Flex (Álcool/Gasolina);
- 12. Tanque de combustível: 55 litros (mínimo);

PNEUS E RODAS

- 13. Pneus: Aro 15 (mínimo);
- 14. Rodas: Aço (mínimo);

DIMENSÕES (mm)

- 15. Distância Entre Eixo: 2737;
- 16. Comprimento Total: 4470
- 17. Largura Externa 1720
- 18. Altura: 1510

CAÇAMBA

- 19. Carga útil: 660kg (mínimo);
- 20. Capacidade: 920 litros (mínimo);
- 21. Protetor de Caçamba
- 22. Capota Marítima
- 23. Iluminação de Caçamba

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

- 24. Air Bag Duplo;
- 25. Freios ABS;
- 26. Encosto de Cabeça para todos ocupantes
- 27. Repetidores das Luzes de Direção
- 28. Controle de Estabilidade
- 29. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;
- 30. Ar condicionado
- 31. Sistema de som com Bluetooth;
- 32. Vidro Elétrico;
- 33. Conta Giros;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 34. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 35. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- 36. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 42

pela Secretaria de Educação e legislação vigente;

37. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;

38. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;

39. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITEM 07 – CAMINHÃO LEVE, COM BAÚ EM ALUMÍNIO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA FABRICADO NO ANO CORRENTE SUPERIOR, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

1. Número de cilindros: 4 em linha;
2. 3000 cilindradas (mínimo);
3. Potência Máxima Líquida: 160cv (mínimo);
4. Torque Máximo Líquido: 600 Nm (mínimo);

TRANSMISSÃO

5. Manual (mínimo)
6. Marchas: 6 à frente, 1 à ré;
7. Tração: Traseira; 4X2

FREIOS

8. Freio Dianteiro: Tambor com acionamento Pneumático;
9. Freio Traseiro: Tambor com acionamento Pneumático;
10. Freio Motor: Sim

SUSPENSÃO

11. Suspensão Dianteira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;
12. Suspensão Traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

13. Combustível: Diesel S-10;
14. Tanque de combustível: 150 Litros;
15. Tanque de Ureia (ARLA): 23 Litros;

SISTEMA ELÉTRICO

16. Tensão Nominal: 24 V
17. Bateria: 2x 12V

PNEUS

18. Pneus: 235/75 R17,5;

DIMENSÕES (MM)

19. Distância Entre Eixos: 3900(mínimo);
20. Comprimento Total: 6535(mínimo);
21. Largura Externa S/ Retrovisor: 2200 (máximo);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 43

22. Altura S/ Implemento: 2605 (máximo);

PESO/CARGA/CAPACIDADE (KG)

23. Capacidade Total Eixo Dianteiro: 3600 kg;

24. Capacidade Total Eixo Traseiro: 7100 kg;

25. Peso Bruto Total: 10700 kg;

26. Capacidade Máxima de Tração: 12545 (mínimo)

CARACTERÍSTICAS DO BAÚ

27. Comprimento total do baú: 4500 mm (mínimo) 4800 mm (máximo)

28. Largura externa: 2200 mm (máximo)

29. Altura Máxima do Baú: 2500 mm

30. Total de portas: 3 (duas laterais e uma traseira)

31. Abertura das Portas Traseiras: Total (duas folhas)

32. Abertura das Portas Laterais: Total

33. Chapa Externa: Alumínio

34. Teto: Alumínio em peça única

35. Assoalho: Aço Chapa Xadrez (mínimo 2 mm)

36. Vigas Laterais: "L" em aço SAE 1020

37. Longarinas: "C" em aço SAE 1020

38. Travessas: "C" em aço SAE 1020

39. Trancas e Varões: Externos com cadeados

40. Lanternas traseiras e laterais: Em LED

41. Faixas Refletivas: Conforme Resolução do CONTRAN

42. Protetor Lateral: Conforme Resolução do CONTRAN

43. Para-Choques Traseiro: Conforme Resolução do CONTRAN

44. Caixa de Ferramentas: Em plástico de Alta Resistência

45. Corote de Água, 25 litros, em plástico de alta resistência

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA

46. Capacidade Mínima de Carga 500kg

47. Acionamento: Electro-Hidráulico com painel e/ou controle remoto

48. Largura e Comprimento de acordo com as medidas do baú.

SEGURANÇA /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

49. Ar-Condicionado;

50. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;

51. Sistema de som com Bluetooth;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

52. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

53. A capacidade de passageiros é de 1 motorista + 2(dois) auxiliares

54. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;

55. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 44

pela Secretaria de Educação e legislação vigente;

56. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;

57. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;

58. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

ITEM 08 – CAMINHÃO MÉDIO (TOCO), COM BAÚ EM ALUMÍNIO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA FABRICADO NO ANO CORRENTE, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

MOTORIZAÇÃO

1. Número de cilindros: 6 em linha;
2. 5000 cilindradas (mínimo);
3. Potência Máxima Líquida: 260cv (mínimo);
4. Torque Máximo Líquido: 900 Nm (mínimo);

TRANSMISSÃO

5. Manual (mínimo)
6. Marchas: 6 à frente, 1 à ré (mínimo);
7. Tração: Traseira, 4X2

FREIOS

8. Freio Dianteiro: Tambor com acionamento Pneumático;
9. Freio Traseiro: Tambor com acionamento Pneumático;
10. Freio Motor: Sim

SUSPENSÃO

11. Suspensão Dianteira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;
12. Suspensão Traseira: Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora;

ABASTECIMENTO (LITROS) E INJEÇÃO

13. Combustível: Diesel S-10;
14. Tanque de combustível: 210 (mínimo);
15. Tanque de Ureia (ARLA): 35 Litros (mínimo);

SISTEMA ELÉTRICO

16. Tensão Nominal: 24 V
17. Bateria: 2x 12V

PNEUS

18. Pneus: 275/80 R22,5 (mínimo);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 45

DIMENSÕES (MM)

- 19. Distância Entre Eixos: 3530mm (mínimo);
- 20. Comprimento Total (com baú): 9100mm (máximo);
- 21. Largura Externa S/ Retrovisor: 2545mm (máximo);
- 22. Altura S/ Implemento: 2784mm (mínimo);

PESO/CARGA/CAPACIDADE (KG)

- 23. Capacidade Total Eixo Dianteiro: 6000kg (mínimo);
- 24. Capacidade Total Eixo Traseiro: 10000kg (mínimo);
- 25. Peso Bruto Total: 16000kg (mínimo);

CARACTERÍSTICAS DO BAÚ

- 26. Comprimento total do baú: 7500mm (mínimo) 8600mm (máximo)
- 27. Largura externa: 2545 mm (máximo)
- 28. Altura Máxima do Baú: 2100mm (mínimo) 2400mm (máximo)
- 29. Total de portas: 3 (duas laterais e uma traseira)
- 30. Abertura das Portas Traseiras: Total (duas folhas)
- 31. Abertura das Portas Laterais: Total
- 32. Chapa Externa: Alumínio
- 33. Teto: Alumínio
- 34. Assoalho: Aço Chapa Xadrez (mínimo 2 mm)
- 35. Vigas Laterais: "L" em aço SAE 1020
- 36. Longarinas: "C" em aço SAE 1020
- 37. Travessas: "C" em aço SAE 1020
- 38. Trancas e Varões: Externos com cadeados
- 39. Lanternas traseiras e laterais: Em LED
- 40. Faixas Refletivas: Conforme Resolução do CONTRAN
- 41. Protetor Lateral: Conforme Resolução do CONTRAN
- 42. Para-Choques Traseiro: Conforme Resolução do CONTRAN
- 43. Caixa de Ferramentas: Em plástico de Alta Resistência
- 44. Corote de Água, 25 litros, em plástico de alta resistência

CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA

- 45. Capacidade Mínima de Carga 1000kg
- 46. Acionamento: Electro-Hidráulico com painel e/ou controle remoto
- 47. Largura e Comprimento de acordo com as medidas do baú.

CABINE /ASSESSÓRIOS / CONFORTO

- 48. Capacidade mínima: 1 motorista + 2 ajudantes
- 49. Ar-Condicionado;
- 50. Direção com assistência Elétrica ou Hidráulica;
- 51. Sistema de som com Bluetooth;

OBSERVAÇÕES GERAIS:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 46

- 52. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
- 53. A capacidade de passageiros é de 1 (um) motorista + 3 (três) auxiliares
- 54. O veículo deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem;
- 55. O veículo deverá ser entregue na cor Branca e com o grafismo conforme padrão estabelecido pela Secretaria de Educação e legislação vigente;
- 56. Prazo de entrega: Até 90 dias corridos após emissão de AF;
- 57. As despesas de frete e documentação e emplacamento ocorrerão por conta da empresa vencedora;
- 58. O veículo deverá ter, no mínimo, seu ano de fabricação e modelo referente ao ano corrente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ou documento equivalente)

6.1. Gestão e Fiscalização Contratual

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor coordenar a execução do fornecimento, promover o acompanhamento administrativo, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste e atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada.

Os Fiscais da Secretaria Municipal de Educação exercerão o acompanhamento técnico da execução, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos veículos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a regularidade da documentação apresentada.

6.2 Atribuições do Gestor do Contrato (ou documento equivalente)

Compete ao Gestor do Contratação, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução global da contratação;
- coordenar a atuação dos fiscais designados;
- solicitar esclarecimentos e informações à contratada sempre que necessário;
- analisar pedidos de prorrogação de prazo, quando cabíveis;
- promover os atos necessários à aplicação de penalidades, quando verificado descumprimento contratual;
- encaminhar os documentos necessários à liquidação da despesa e demais procedimentos administrativos;
- adotar providências destinadas à solução de eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual.

6.3 Atribuições dos Fiscais da Contratação

Compete aos fiscais designados:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 47

- acompanhar a entrega dos veículos;
- verificar a conformidade das especificações técnicas;
- conferir quantitativos, acessórios e documentação;
- registrar ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- comunicar imediatamente ao Gestor quaisquer irregularidades;
- emitir manifestação acerca do recebimento provisório e definitivo;
- acompanhar o atendimento das obrigações decorrentes da garantia.

6.4 Comunicação entre as Partes

Toda comunicação relevante entre a Administração e a empresa vencedora deverá ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico institucional, admitidos outros meios formais capazes de comprovar o envio e o recebimento.

As notificações expedidas pela Administração produzirão efeitos a partir da ciência da contratada, observados os prazos previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.5 Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento deverão ser registradas em processo administrativo próprio, contendo, quando cabível:

- descrição detalhada da ocorrência;
- data da constatação;
- identificação do veículo envolvido;
- manifestação da contratada;
- providências adotadas;
- conclusão da fiscalização.

Os registros subsidiarão eventual aplicação de sanções, acionamento da garantia ou adoção de outras medidas administrativas.

6.6 Acompanhamento da Garantia

Durante todo o período de garantia, o Gestor e os Fiscais acompanharão:

- o atendimento dos chamados técnicos;
- o cumprimento dos prazos para reparos;
- a substituição de peças;
- a realização de campanhas de recall;
- o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fabricante e pela contratada.

6.7 Alterações Contratuais (ou do documento equivalente)

As alterações contratuais eventualmente necessárias observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e formalizadas por meio do documento competente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 48

6.8 Extinção Contratual (ou do documento equivalente)

A extinção do contrato (ou do documento equivalente) obedecerá às hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades da contratada decorrentes da garantia dos veículos e das demais obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**7.1 Recebimento Provisório**

Os veículos serão recebidos provisoriamente por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos bens.

O recebimento provisório compreenderá, no mínimo, a verificação dos seguintes aspectos:

- quantidade de veículos entregues;
- identificação do item correspondente ao contrato;
- integridade física dos veículos;
- documentação fiscal;
- documentação de emplacamento e licenciamento;
- manuais e certificados de garantia;
- equipamentos obrigatórios e acessórios.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem exonera a contratada de sua responsabilidade quanto à qualidade dos bens fornecidos.

7.2 Inspeção Técnica

Após o recebimento provisório, será realizada inspeção técnica destinada a verificar o atendimento integral das especificações constantes deste Termo de Referência.

Serão avaliados, entre outros aspectos:

- conformidade das especificações técnicas;
- funcionamento dos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos;
- equipamentos de segurança;
- acessórios obrigatórios;
- acabamento interno e externo;
- documentação entregue;
- funcionamento dos itens de conforto e tecnologia previstos para cada veículo.

Caso necessário, a Administração poderá realizar testes operacionais para confirmação das características técnicas ofertadas.

7.3 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão satisfatória da inspeção técnica e da verificação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 49

do cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão do recebimento provisório.

Somente após o recebimento definitivo considerar-se-á plenamente executado o objeto contratual, sem prejuízo das responsabilidades da contratada decorrentes da garantia de fábrica.

7.4 Rejeição do Objeto

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os veículos que:

- não atenderem às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência;
- apresentarem defeitos de fabricação;
- possuírem avarias decorrentes do transporte;
- apresentarem documentação incompleta;
- forem entregues em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

A rejeição será formalmente comunicada à contratada, que deverá promover a substituição ou regularização do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração.

7.5 Substituição dos Veículos

Os veículos rejeitados deverão ser substituídos por outros que atendam integralmente às especificações contratuais.

A substituição não interrompe nem suspende a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis em razão do atraso ou do descumprimento contratual.

7.6 Condições para Pagamento

O pagamento será efetuado somente após:

- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal/Fatura;
- verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida pela legislação;
- atesto do gestor ou fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

7.7 Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante ordem bancária em favor da contratada, no prazo previsto na legislação municipal e nas normas de execução financeira do Município, contado da liquidação da despesa e da apresentação regular da documentação exigida.

Eventuais incorreções na documentação apresentada suspenderão a contagem do prazo para pagamento até sua regularização.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 50****7.8 Glosas e Compensações**

Constatada qualquer irregularidade que impeça o recebimento definitivo do objeto, a Administração poderá suspender o pagamento até a completa regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Quando cabível, poderão ser efetuadas compensações financeiras ou glosas decorrentes do descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.9 Garantia após o Recebimento

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais obrigações decorrentes da garantia contratual e da legislação aplicável, permanecendo a contratada responsável pelo perfeito funcionamento dos veículos durante todo o período de garantia.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá o fornecimento integral dos veículos descritos neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas.

O fornecimento será realizado mediante emissão da respectiva **Autorização de Fornecimento (AF)** pela Administração.

O prazo máximo de entrega de cada item será o estabelecido na tabela abaixo, contado a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela contratada. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da contratada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, formalizadas antes do término do prazo inicialmente previsto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
1	Veículo zero km, modelo minivan compacta (5 lugares) ou similar fabricada no ano corrente superior	45 dias corridos
2	Veículo zero km, modelo minivan compacta (7 lugares) ou similar fabricada no ano corrente superior	45 dias corridos
3	Veículo zero km, do tipo comercial leve, cabine dupla, carroceria em aço	90 dias corridos
4	Veículo zero km, modelo hatchback (5 lugares) fabricado no ano corrente superior	45 dias corridos
5	Veículo zero km, modelo hatchback (5 lugares) fabricado no ano corrente superior	45 dias corridos
6	Veículo zero km, modelo pick up pequena cabine simples ou similar fabricada no ano corrente superior	45 dias corridos



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 51

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
7	Veículo zero km, do tipo caminhão leve, com baú em alumínio e plataforma elevatória fabricado no ano corrente	90 dias corridos
8	Veículo zero km, do tipo caminhão médio (toco), com baú em alumínio e plataforma elevatória fabricado no ano corrente	90 dias corridos

A entrega deverá ocorrer na Seção de Transporte Escolar à Rua Júlio Perotti, 135, Jardim Armênia - Mogi das Cruzes/SP CEP: 08780-810, em dias úteis, das 08h às 17h.

Os veículos deverão ser entregues completos, revisados, abastecidos com quantidade mínima necessária para testes, devidamente licenciados e emplacados em nome do Município, quando previsto nas especificações, acompanhados da documentação fiscal, certificados de garantia, manuais do fabricante e demais documentos pertinentes.

Após a entrega, será realizado o **recebimento provisório**, destinado à conferência quantitativa e qualitativa dos veículos.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou correção das inconformidades no prazo fixado pela Administração.

Somente após a verificação do pleno atendimento às especificações técnicas será emitido o **Termo de Recebimento Definitivo**, ocasião em que o objeto será considerado integralmente aceito.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital e em seus anexos, caberá à empresa vencedora:

9.1 Obrigações Gerais

- I. Executar o objeto em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.
- II. Fornecer exclusivamente veículos novos (zero quilômetro), produzidos em série, livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, adaptações não autorizadas ou componentes reconicionados.
- III. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos veículos fornecidos, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades constatados durante a execução contratual ou no período de garantia.
- IV. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- V. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 52

cumprimento das obrigações assumidas.

9.2 Entrega dos Veículos

A contratada deverá:

- I. Entregar todos os veículos dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- II. Efetuar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante prévio agendamento.
- III. Arcar com todas as despesas relativas à fabricação, preparação, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, taxas, fretes, primeiro emplacamento, licenciamento e demais custos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.
- IV. Entregar os veículos completamente revisados, abastecidos em quantidade suficiente para movimentação interna e inspeção de recebimento, aptos para utilização imediata.
- V. Fornecer toda a documentação obrigatória relativa aos veículos.

9.3 Documentação

No ato da entrega deverão ser apresentados, quando aplicável:

- Nota Fiscal;
- Certificado de Garantia;
- Manual do Proprietário;
- Manual de Manutenção;
- Chave principal e reserva;
- documentação do primeiro emplacamento;
- comprovante do licenciamento;
- demais documentos exigidos pela legislação.

9.4 Substituição dos Veículos

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os veículos que:

- apresentarem defeitos de fabricação;
- forem entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- sofrerem avarias durante o transporte;
- forem rejeitados pela fiscalização.

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo fixado pela Administração.

9.5. Responsabilidade Técnica

A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e legais cabíveis.

9.6 Sustentabilidade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 53

A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente durante toda a execução contratual, promovendo a destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante o transporte, preparação e execução dos serviços vinculados ao fornecimento dos veículos.

9.7 Sigilo e Proteção de Dados

Caso tenha acesso a documentos, informações ou dados da Administração durante a execução contratual, a contratada compromete-se a utilizá-los exclusivamente para o cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento, observando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando aplicável.

9.8 Vedações

É vedado à contratada:

- substituir veículos por modelos inferiores aos ofertados;
- fornecer veículos usados, remanufaturados, reconicionados ou provenientes de sinistros;
- alterar as especificações técnicas sem autorização formal da Administração;
- transferir a terceiros as obrigações contratuais sem a prévia autorização da Administração, quando exigida pela legislação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no Edital e em seus anexos, constituem obrigações da Contratante:

10.1 Gestão e Fiscalização

- I. Designar Gestor e Fiscais do fornecimento, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a entrega.
- II. Acompanhar a execução da entrega, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- III. Registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução do fornecimento, adotando as providências necessárias à sua regularização.
- IV. Notificar a empresa vencedora acerca de irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, quando cabível.

10.2 Recebimento do Objeto

- I. Receber provisoriamente os veículos, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar da documentação apresentada.
- II. Realizar inspeção técnica destinada à verificação do atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- III. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo após constatado o cumprimento integral das obrigações contratuais.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 54

IV. Rejeitar, total ou parcialmente, os veículos que não atendam às especificações técnicas, exigindo sua substituição ou regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 Pagamento

- I. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e a regular liquidação da despesa.
- II. Verificar a regularidade da documentação fiscal apresentada antes da realização do pagamento.
- III. Suspender o pagamento quando constatadas irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, até sua completa regularização.

10.4 Apoio à Execução Contratual

- I. Disponibilizar à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto.
- II. Informar, com antecedência razoável, eventual alteração do local de entrega dos veículos.
- III. Facilitar o acesso da contratada aos locais previamente definidos para entrega dos veículos.
- IV. Manter interlocução permanente com a contratada para solução célere de eventuais questões relacionadas à execução contratual.

10.5 Aplicação de Medidas Administrativas

- I. Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- II. Promover os atos administrativos necessários à gestão, alteração, prorrogação, extinção ou rescisão contratual, quando cabíveis.
- III. Adotar as providências necessárias à preservação do interesse público e à continuidade da execução contratual.

11. NATUREZA, COMPLEXIDADE E FREQUÊNCIA DO OBJETO

A presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens permanentes destinados à renovação parcial da frota operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Os veículos serão incorporados ao patrimônio municipal e utilizados de forma contínua pelas equipes administrativas, técnicas e operacionais responsáveis pelo apoio à gestão da rede municipal de ensino.

Sob o aspecto da complexidade, trata-se de contratação de grau moderado, em razão da diversidade das categorias de veículos, das especificações técnicas individualizadas e da necessidade de observância às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Todavia, os bens objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, permitindo a definição objetiva das especificações e a ampla competitividade entre os fornecedores.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 55

Quanto à frequência, a contratação possui caráter pontual, destinada à aquisição imediata dos quantitativos previamente definidos neste Termo de Referência.

Não se trata de contratação voltada ao atendimento de demandas futuras ou variáveis, razão pela qual a Administração optou pela realização de Pregão Eletrônico, em substituição ao Sistema de Registro de Preços inicialmente cogitado durante os estudos preliminares.

A unidade gestora manterá identificação patrimonial, registros de lotação e utilização e controle da finalidade educacional, vedada sua destinação a órgãos ou atividades estranhas à educação básica.

A contratação decorre de planejamento administrativo previamente realizado, destinando-se exclusivamente à renovação parcial da frota atualmente utilizada pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Modalidade de Licitação

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A utilização da modalidade Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade, transparência, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.2 Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente às exigências técnicas previstas para cada item, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com a finalidade da contratação.

12.3 Parcelamento do Objeto

A contratação será realizada por itens independentes, considerando que os veículos pertencem a categorias distintas, com diferentes características técnicas, aplicações operacionais e segmentos de mercado.

O parcelamento do objeto amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de fabricantes, concessionárias e distribuidores especializados em cada categoria de veículo, sem comprometer a funcionalidade da solução ou a eficiência da gestão contratual.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 56

Além disso, a divisão por itens favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os arts. 40, inciso V, alínea "b", e 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Especificações Técnicas

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas com base nas necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação e estabelecem requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade, funcionalidade e qualidade.

As características técnicas não possuem caráter restritivo ou direcionador, sendo admitida a oferta de veículos com especificações equivalentes ou superiores, desde que plenamente compatíveis com a finalidade pretendida e capazes de atender integralmente às necessidades da Administração.

A eventual referência a padrões técnicos, normas, tecnologias ou características específicas tem caráter exclusivamente descritivo, destinando-se à adequada definição do objeto, vedada qualquer interpretação que implique preferência por fabricante, marca ou modelo determinado.

12.5 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

São consideradas aceitáveis as propostas que:

- I. atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. apresentem preços compatíveis com os praticados no mercado e com o orçamento estimado pela Administração;
- III. demonstrem exequibilidade, quando exigido pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV. observem todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.6 Critérios de Desempate

Na hipótese de empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as preferências legais aplicáveis, quando cabíveis.

12.7 Negociação

Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital.



13. HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições estabelecidas no Edital, sendo exigida a documentação necessária para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica do futuro contratado, conforme constante no edital.

13.1 Habilitação Jurídica

A licitante deverá comprovar sua existência jurídica e a regular constituição da empresa, mediante apresentação dos documentos previstos na legislação vigente, compatíveis com a natureza de sua atividade econômica, conforme constante no edital.

13.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá demonstrar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Edital.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será verificada mediante apresentação da documentação prevista na legislação aplicável, destinada a demonstrar a capacidade da licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação.

13.4 Qualificação Técnica

Considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, a qualificação técnica restringir-se-á à demonstração da aptidão da licitante para o fornecimento de veículos com características compatíveis com o objeto da contratação.

A qualificação técnica, se exigida no edital, poderá ser demonstrada por atestado de fornecimento anterior de veículo de características equivalentes. Nos itens com uma unidade, basta comprovar o fornecimento de uma unidade. Nos demais, admite-se o somatório de atestados, observada a proporcionalidade dos quantitativos exigidos no edital. A nota fiscal, acompanhada de comprovante idôneo de recebimento definitivo pelo adquirente, poderá ser aceita como comprovação suplementar do fornecimento, facultada diligência para confirmar autenticidade e compatibilidade.

Os atestados poderão compreender uma ou mais contratações, admitindo-se o somatório de quantitativos, desde que demonstrada a compatibilidade com o objeto licitado.

A Administração poderá realizar diligências destinadas à verificação da autenticidade das



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 58

informações constantes dos atestados apresentados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5 Declarações

Os licitantes deverão apresentar as declarações exigidas pela legislação vigente e pelo Edital, especialmente aquelas relativas:

- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- à inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ao cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, quando aplicável;
- às demais declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 Diligências

Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

A contratação encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento governamental, em especial com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo ao disposto na legislação aplicável.

As dotações orçamentárias específicas serão indicadas por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou do documento equivalente, observadas as classificações orçamentárias vigentes e a disponibilidade de recursos.

Na hipótese de a contratação abranger mais de um exercício financeiro, as despesas dos exercícios subsequentes ficarão condicionadas à existência de créditos orçamentários suficientes, observadas as disposições da legislação orçamentária e financeira aplicável.

A Administração reserva-se o direito de promover os ajustes orçamentários eventualmente necessários, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Abaixo encontram-se as dotações e vínculos utilizados:

- **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.368.7000.1.102**
- **NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00**
- **DOTAÇÃO: 185**



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 59

- VÍNCULOS: 05.262.0000
- VÍNCULOS: 05.282.0000

15. CERTIFICAÇÃO

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 22.778/2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.2. Certifica-se que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando todos os elementos exigidos pelo art. 6º, inciso XXIII, e pelo art. 40 da referida legislação, refletindo adequadamente a necessidade administrativa identificada, as características do objeto, os requisitos técnicos da contratação, os critérios de seleção do fornecedor, as condições de execução e os mecanismos de fiscalização e gestão do fornecimento.

15.3. Certifica-se, ainda, que as informações constantes neste documento guardam plena compatibilidade com o Estudo Técnico Preliminar que fundamentou a presente contratação, constituindo instrumento apto a subsidiar a realização do procedimento licitatório.

Elaborado por:

BRUNO BALOGH REDONDO

Chefe da Seção Articulação e Monitoramento

Revisado e autorizado por:

RODRIGO SAVERINO BUS

Diretor do Departamento Administrativo e Orçamentário

CLÁUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 60

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00013890/2026-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVOS (ZERO QUILOMETRO), DESTINADOS À RENOVAÇÃO PARCIAL E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOGI DAS CRUZES.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01							
..							

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos veículos existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertados preços à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026 - FLS. Nº 61

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- . A entrega dos veículos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de envio da proposta.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.